CÂMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PARANÁ

ATA DE REUNIÃO DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES Nº 1 E Nº 2

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2017

Aos vinte e dois dias do mês de junho do ano 2017, às 10:00 horas, em sessão pública, sob presidência do Senhor Adilson Ribeiro Portes e membros a Senhora Camila Mazur Vieira e o Senhor Dejalma Kochinski reuniu-se a Comissão de Licitação designada pelos Atos nº07/2017 e nº021/2017, para proceder ao recebimento dos envelopes nº 1 e nº 2 entregues pelas proponentes interessadas na execução do objeto da TOMADA DE PREÇOS nº01/2017. Aberta a sessão pelo Senhor Presidente, apresentaram-se como proponentes as empresas: **J. PELIZZARO CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.312.492/0001-49, representada pelo Senhor **Jairo Antonio Pelizzaro**,inscrito no CPF/MF sob nº460.202.259-68; **MARTINAZZO SERVIÇOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.416.918/00001-41, representada pelo Senhor **Luiz Fernando FoladorMarttioli**, inscrito no CPF/MF sob nº541.712.709-44; **GLOBAL SERVIÇOS EIRELI – EPP,** inscrita no CNPJ/MF sob nº02.966.064/0001-77,representada pelo Senhor **Ricardo Peretti Neri**, inscrito no CPF/MF sob nº068.766.379-21; **PAULO CESAR DOS SANTOS MANUTENC MANUTENÇÃO PREDIAL E RESIDENCIAL - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob nº18.309.737/0001-56,representada pelo Senhor **Paulo Cesar dos Santos**, inscrito no CPF/MF sob nº854.948.109-25; **OSNI SOARES PACHECO – ME,**inscrita no CNPJ/MF sob nº07.358.441/0001-09, representada pelo Senhor **Osni Soares Pacheco**, inscrito no CPF/MF sob nº048.351.799-27. Os licitantes supracitados procederam no protocolo de seus envelopes de habilitação e propostas de preços conforme previsão contida na cláusula 1.2 do edital convocatório, após o credenciamento dos licitantes todos os envelopes apresentados devidamente lacrados foram disponibilizados a todos os representantes legais para conferência e rubrica, logo após, o Sr. Presidente procedeu na abertura dos envelopes de habilitação e em conjunto com os demais membros da Comissão Permanente de Licitação analisou a documentação apresentada, após foi oportunizado que todos os licitantes a análise desta documentação, dos quais constatou-se que a licitante **J. PELIZZARO CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - EPP** deixou de apresentar a declaração prevista na cláusula 7.1.4 "G" do edital convocatório o que motivou sua inabilitação, a licitante **MARTINAZZO SERVIÇOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA – ME** apresentou alvará o qual condiciona sua validade mediante apresentação de autorização dos órgãos CREA, URBS e CREA/CAU como se lê *Após 60 dias da*

emissão, este alvará so terá validade mediante apresentação da licença de autorização ou certificado vigente dos órgão abaixo relacionados condicionados a atividade CREA – URBS – CREA/CAU, entretanto esta deixou de apresentar a autorização da URBS e sua certidão do CREA encontra-se sem validade uma vez que consta como seu capital social registrado na referida certidão no valor de R$ 700.000,00 entretanto seu balanço patrimonial comprova que seu capital social e de 100.000,00 sendo que conforme consta da certidão do referido órgão qualquer alteração nas informações invalidará o documento como se Le *Certificamos que caso ocorram alterações nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos,* descumprindo assim as cláusulas 7.1.2 "B" e 7.1.4 "A" do edital convocatório o que motivou sua inabilitação, a licitante **PAULO CESAR DOS SANTOS MANUTENC MANUTENÇÃO PREDIAL E RESIDENCIAL – ME** apresentou índice de endividamento no valor de 9,46 estando superior ao máximo permitido na cláusula 7.1.3 "A" do edital convocatório assim como constatou-se que seu atestado de capacidade técnica encontra-se com metragem de execução inferior ao previsto no edital na importância de 132,00 m o que motivou sua inabilitação, a licitante **OSNI SOARES PACHECO – ME** apresentou requerimento de empresário, cartão CNPJ e Alvará nos quais constam como ramo de atividade da empresa o fornecimento de ferragens, ferramentas e esquadrias de alumínio não comprovando, portanto, exercer atividade compatível com objeto deste certame em descumprimento as cláusulas 2.1, 7.1.2 "A" e "B" do edital convocatório deixou ainda de apresentar registro junto ao CREA ou CAU descumprindo também o previsto na cláusula 7.1.4 "A" o que motivou sua inabilitação, analisada a documentação da licitante **GLOBAL SERVIÇOS EIRELI – EPP** constatou-se que mesma apresentou toda documentação exigida no instrumento convocatório sendo esta declarada habilitada. Questionados os representantes legais presentes o representante legal da licitante **J. PELIZZARO CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA – EPP** manifestou interesse na interposição recursal sob alegação que as licitantes **MARTINAZZO SERVIÇOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA – ME** e **PAULO CESAR DOS SANTOS MANUTENC MANUTENÇÃO PREDIAL E RESIDENCIAL – ME** e realizaram visita técnica em data posterior ao previsto na clausula 7.1.4 "H" , inciso III do edital convocatório, sendo que foi esclarecido pela Comissão Permanente de Licitação que a visita técnica ter caráter instrutivo onde o edital convocatório deve possuir todos os elementos necessários para que qualquer interessado tenha condições de elaborar sua proposta de preços, questiounou sua inabilitação, o representante legal da licitante **MARTINAZZO SERVIÇOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA – ME** manifestou interesse na interposição recursal alegando que as licitantes **GLOBAL SERVIÇOS EIRELI – EPP** e **J. PELIZZARO CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA – EPP** deixaram de apresentar Certificado de Registro Cadastral da Câmara Municipal, entretanto a

mesma apresentou o Comprovante de Inscrição Cadastral – CICAD, ainda foi informado que conforme cláusula 5.3 do edital convocatório poderão participar do certame todos os interessados não cadastrados nos termos do art. 22, parágrafos 2 e 9 da Lei Federal 8.666/1993, considerando a manifestação recursal supracitada a sessão será suspensa, considerando ainda que encontram-se presentes todos os representantes legais das licitantes credenciadas ficam todos intimados dos prazos previstos no art. 109, inciso I, alínea a da Lei Federal 8.666/1993, Senhor presidente após comunicar aos interessados presentes que o resultado da fase de análise de documentação da licitação deu por encerrada a sessão de cujos trabalhos eu, Dejalma Kochinski, membro lavrei a presente ata que lida e achada conforme, vai assinada por mim e pelos membros da Comissão de Licitação e representantes das proponentes presentes.

Comissão Permanente de Licitação:

Adilson Ribeiro Portes **Camila Mazur Vieira** **DejalmaKochinski**

Licitantes presentes:

J. PELIZZARO CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA – EPP
CNPJ/MF sob nº03.312.492/0001-49

MARTINAZZO SERVIÇOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA – ME
CNPJ/MF sob nº 02.416.918/00001-41

GLOBAL SERVIÇOS EIRELI – EPP
CNPJ/MF sob nº02.966.064/0001-77

PAULO CESAR DOS SANTOS MANUTENC MANUTENÇÃO PREDIAL E RESIDENCIAL – ME
CNPJ/MF sob nº18.309.737/0001-56

OSNI SOARES PACHECO – ME
CNPJ/MF sob nº07.358.441/0001-09